

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Classificatório – Edital 001/2019

1. DA ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL – ELIMINATÓRIA

1.1.1 Conforme citado no Edital 001/2019 no item 5.1, o procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário, que é eliminatória.

1.2 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE HISTÓRICO ESCOLAR – ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA.

1.2.1 O procedimento consiste na análise do histórico escolar, anexado no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

1.2.2 O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

1.2.3 Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta ou controversa àquela anexada no Formulário de Inscrição.

1.2.4 O candidato classificado que atender ao item 4.5.1 do Edital 001/2019, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1.1 do Edital.

1.2.5 Para a seleção e classificação será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado final obtido neste Processo Seletivo:



$$MLP_x = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MM_x = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$M_{finalx} = \frac{MLP_x + MM_x}{2}$$

- 1.2.5.1 Será considerada a inserção de notas com até duas casas decimais (exemplo: 5,45).
- 1.2.6 O sistema considerará os seguintes requisitos de parametrização para classificação dos candidatos, na seguinte ordem:
- 1.2.7 Comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 1.2.8 Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item 2.1.1 do Edital 001/2019.
- 1.2.9 Ordem decrescente de pontuação na Média Final (M_{finalx}) superior ou igual a 5,00 (cinco).
- 1.2.10 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, consultar o **Anexo I**, que será tomado como base para se realizar a conversão para notas.
- 1.2.11 Em casos que o Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que **não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática, a inscrição será indeferida, o impedimento aqui é de impossibilidade de conversão para as regras deste edital e não relação com a idoneidade do documento.**
- 1.2.12 Quando a certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA observar as orientações contidas no **Anexo I**.
- 1.2.13 Candidato com nota do ENEM seguir as orientações do regramento no **Anexo I**

1.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – CLASSIFICATÓRIA

Se ocorrer empate entre dois ou mais candidatos no item 1.2, adotar-se-á como critério de desempate uma entrevista, que acontecerá no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição, com explanação nos seguintes temas:

- I. O agronegócio Brasileiro.
- II. Suas expectativas para a formação profissional Técnica em Agronegócio.
- III. Sua relação com o Brasil rural.

2. DOS RECURSOS

- 2.1 Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação poderá ser interposto recurso na **data de 21/02/2019**.
- 2.2 Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico que estará disponível no **Anexo II**, e entregue até a data citada no item 2.1.
- 2.3 Os recursos deverão ser protocolados presencialmente pelo candidato na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial de sua inscrição, conforme **Anexo III**.
- 2.4 Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no Edital 001/2019, e



que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

- 2.5 Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.
- 2.6 Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.
- 2.7 A relação dos aprovados estará disponível no dia **01/03/2019** no site <http://www.senar.org.br/etec> ou no endereço eletrônico <http://senarms.org.br>.
- 2.8 Todas as demais informações referentes ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, estão estabelecidas no Edital 001/2019 SENAR, disponível no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.

3. DOS RESULTADOS

- 3.1 O resultado preliminar dos candidatos selecionados após a Análise Documental e do **Histórico Escolar será publicado no dia 20/02/2019**, sendo a classificação por polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.
- 3.2 A interposição de recursos no item 3.1 deste Edital, terá de ser apresentado no formulário disponível no **Anexo II**, nos dias 20/02/2019 a 21/02/2019 no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato de inscrição.
- 3.3 O resultado dos recursos e a classificação final dos itens 3.2 e 3.1, respectivamente, **será publicado no dia 25/02/2019**, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.
- 3.4 Nos casos de empate no item 3.3, será utilizado o critério de desempate previsto no item 1.3 deste Edital de Processo Classificatório 001/2019, **publicado no dia 26/02/2019, e as entrevistas serão realizadas no dia 27/02/2019, no polo de apoio presencial identificado no Anexo III.**
- 3.5 O **Resultado Final do Processo Seletivo 2019-1** será publicado no dia **01/03/2019**, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.



ANEXO I

Tabela de Conversão de Conceito para Nota Numérica e demais orientações para o preenchimento das notas no sistema de inscrição

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,70
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,30
Regular para Bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	



Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), recomenda-se converter de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$$

Exemplos:

Em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte)**, em que o candidato obteve a nota 13,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{13,00 \times 10,0}{20,00} = 6,50$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 30,00 (trinta)**, em que o candidato obteve a nota 24,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{24,00 \times 10,0}{30,00} = 8,00$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 40,00 (quarenta)**, em que o candidato obteve a nota 28,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{28,00 \times 10,0}{40,00} = 7,00$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)**, em que o candidato obteve a nota 54,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{54,00 \times 10,0}{100,0} = 5,40$$

Observação: Serão analisadas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas juntamente com outras (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura) inserir **somente** as notas de Língua Portuguesa.

Para certificação de Ensino Médio obtido através de Estudos Supletivos (Educação de Jovens e Adultos) ou Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática, o preenchimento no campo de nota será a repetição da nota mais alta no campo equivalente ao período, não registrado no histórico escolar, tanto para Matemática quanto Português, se ocorrer. Caso tenha o registro de apenas um período a repetição ocorrerá nos três campos de preenchimento.

Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio – Enem

Para os exames aplicados entre 2010 e 2017, seguir as tabelas abaixo para aplicar a regra de conversão explicitada no Edital.

2010

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	313,4	973,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	254,0	810,1



2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	10008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8



2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

2017

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	310,4	993,9
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	299,6	788,8

As tabelas apresentadas serão utilizadas para as demais certificações do Enem que apresentarem o formato de pontuação de zero (0) a (1000).

O cálculo utilizado será a tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao ENEM realizado, com o seguinte cálculo:

$$Nx = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}} \\ \text{(tabelas acima – nota máxima Enem)}$$

Certificação do Enem com mais de um registro de pontuação

Para as certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, o candidato fará a conversão para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida descrita no documento.

Certificações de Ensino Médio obtida mediante Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA

O Ministério da Educação estabelece entre os critérios de avaliação deste exame, que a pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos e desvio padrão de 20 pontos. Sendo assim, a pontuação máxima a ser considerada neste edital é de **180 pontos** para as disciplinas ou áreas de conhecimento, conforme disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33908-encceja>.

Exemplo:

Área de conhecimento	Nota
Matemática e suas Tecnologias	110.1



FORMAÇÃO
TÉCNICA

Nota da disciplina:

$$Nx = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala para aprovação}}$$

(**nota máxima encceja 180 pontos**)

Nota da disciplina Matemática:

$$Nx = \frac{110,1 \times 10}{180} = 6,116$$

A nota repetirá nos três anos do Ensino Médio.



**FORMAÇÃO
TÉCNICA**

ANEXO II

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO DO SUL Processo Classificatório - EDITAL Nº 01/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: _____ CPF: _____._____._____.____.

Data e Município da entrega: ____/____/____; _____,_____.

Rubrica ou assinatura do candidato: _____

Processo Seletivo: **Processo Classificatório - Nº 001/2019**

Etapa:	(Identificar etapa da solicitação do recurso)
Objeto do recurso:	(Identificar com o que se está contestando)
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data da avaliação do recurso: Avaliador do recurso: Assinatura: <input type="checkbox"/> DEFIRIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	
Fundamentação da resposta ao recurso: (descrever abaixo)	



ANEXO III

MS	Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	Avenida Presidente Vargas nº 4.387, Bairro Centro. CEP: 79.570-000.
	Campo Grande	Campo Grande	Av. Raul Pires Barbosa nº 116, Bairro Miguel Couto. CEP: 79.040-050
	Corumbá	Corumbá	Av. Gal. Rondon nº 1.033. CEP: 79.300-020
	Coxim	Coxim	Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini. CEP: 79.400-000
	Dourados	Dourados	Rua Valério Fabiano nº 100, Bairro Jardim Alhambra. CEP: 79.843-035.
	Ivinhema	Ivinhema	Rua Francisco Pieretti nº 11, Bairro Guiray. CEP: 79.740-000.
	Maracaju	Maracaju	Avenida Waltrudes Ferreira Muzzi nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição. CEP: 79.150-000.
	Três Lagoas	Três Lagoas	Avenida Ranulpho Marques Leal nº 1850, Bairro Jardim Alvorada. CEP: 79610-100.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Classificatório – Edital 001/2019

1. DA ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL – ELIMINATÓRIA

1.1.1 Conforme citado no Edital 001/2019 no item 5.1, o procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário, que é eliminatória.

1.2 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE HISTÓRICO ESCOLAR – ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA.

1.2.1 O procedimento consiste na análise do histórico escolar, anexado no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.

1.2.2 O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.

1.2.3 Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta ou controversa àquela anexada no Formulário de Inscrição.

1.2.4 O candidato classificado que atender ao item 4.5.1 do Edital 001/2019, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1.1 do Edital.

1.2.5 Para a seleção e classificação será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado final obtido neste Processo Seletivo:



$$MLP_x = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MM_x = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$M_{finalx} = \frac{MLP_x + MM_x}{2}$$

- 1.2.5.1 Será considerada a inserção de notas com até duas casas decimais (exemplo: 5,45).
- 1.2.6 O sistema considerará os seguintes requisitos de parametrização para classificação dos candidatos, na seguinte ordem:
- 1.2.7 Comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 1.2.8 Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item 2.1.1 do Edital 001/2019.
- 1.2.9 Ordem decrescente de pontuação na Média Final (M_{finalx}) superior ou igual a 5,00 (cinco).
- 1.2.10 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, consultar o **Anexo I**, que será tomado como base para se realizar a conversão para notas.
- 1.2.11 Em casos que o Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que **não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática, a inscrição será indeferida, o impedimento aqui é de impossibilidade de conversão para as regras deste edital e não relação com a idoneidade do documento.**
- 1.2.12 Quando a certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA observar as orientações contidas no **Anexo I**.
- 1.2.13 Candidato com nota do ENEM seguir as orientações do regramento no **Anexo I**

1.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – CLASSIFICATÓRIA

Se ocorrer empate entre dois ou mais candidatos no item 1.2, adotar-se-á como critério de desempate uma entrevista, que acontecerá no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição, com explanação nos seguintes temas:

- I. O agronegócio Brasileiro.
- II. Suas expectativas para a formação profissional Técnica em Agronegócio.
- III. Sua relação com o Brasil rural.

2. DOS RECURSOS

- 2.1 Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação poderá ser interposto recurso na **data de 21/02/2019**.
- 2.2 Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico que estará disponível no **Anexo II**, e entregue até a data citada no item 2.1.
- 2.3 Os recursos deverão ser protocolados presencialmente pelo candidato na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial de sua inscrição, conforme **Anexo III**.
- 2.4 Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no Edital 001/2019, e



que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

- 2.5 Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.
- 2.6 Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.
- 2.7 A relação dos aprovados estará disponível no dia **01/03/2019** no site <http://www.senar.org.br/etec> ou no endereço eletrônico <http://senarms.org.br>.
- 2.8 Todas as demais informações referentes ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, estão estabelecidas no Edital 001/2019 SENAR, disponível no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.

3. DOS RESULTADOS

- 3.1 O resultado preliminar dos candidatos selecionados após a Análise Documental e do **Histórico Escolar será publicado no dia 20/02/2019**, sendo a classificação por polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.
- 3.2 A interposição de recursos no item 3.1 deste Edital, terá de ser apresentado no formulário disponível no **Anexo II**, nos dias 20/02/2019 a 21/02/2019 no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato de inscrição.
- 3.3 O resultado dos recursos e a classificação final dos itens 3.2 e 3.1, respectivamente, **será publicado no dia 25/02/2019**, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.
- 3.4 Nos casos de empate no item 3.3, será utilizado o critério de desempate previsto no item 1.3 deste Edital de Processo Classificatório 001/2019, **publicado no dia 26/02/2019, e as entrevistas serão realizadas no dia 27/02/2019, no polo de apoio presencial identificado no Anexo III.**
- 3.5 O **Resultado Final do Processo Seletivo 2019-1** será publicado no dia **01/03/2019**, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.



ANEXO I

Tabela de Conversão de Conceito para Nota Numérica e demais orientações para o preenchimento das notas no sistema de inscrição

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,70
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,30
Regular para Bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	



Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), recomenda-se converter de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$$

Exemplos:

Em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte)**, em que o candidato obteve a nota 13,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{13,00 \times 10,0}{20,00} = 6,50$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 30,00 (trinta)**, em que o candidato obteve a nota 24,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{24,00 \times 10,0}{30,00} = 8,00$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 40,00 (quarenta)**, em que o candidato obteve a nota 28,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{28,00 \times 10,0}{40,00} = 7,00$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)**, em que o candidato obteve a nota 54,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{54,00 \times 10,0}{100,0} = 5,40$$

Observação: Serão analisadas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas juntamente com outras (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura) inserir **somente** as notas de Língua Portuguesa.

Para certificação de Ensino Médio obtido através de Estudos Supletivos (Educação de Jovens e Adultos) ou Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática, o preenchimento no campo de nota será a repetição da nota mais alta no campo equivalente ao período, não registrado no histórico escolar, tanto para Matemática quanto Português, se ocorrer. Caso tenha o registro de apenas um período a repetição ocorrerá nos três campos de preenchimento.

Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio – Enem

Para os exames aplicados entre 2010 e 2017, seguir as tabelas abaixo para aplicar a regra de conversão explicitada no Edital.

2010

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	313,4	973,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	254,0	810,1



2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	10008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8



2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

2017

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	310,4	993,9
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	299,6	788,8

As tabelas apresentadas serão utilizadas para as demais certificações do Enem que apresentarem o formato de pontuação de zero (0) a (1000).

O cálculo utilizado será a tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao ENEM realizado, com o seguinte cálculo:

$$Nx = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}} \\ \text{(tabelas acima – nota máxima Enem)}$$

Certificação do Enem com mais de um registro de pontuação

Para as certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, o candidato fará a conversão para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida descrita no documento.

Certificações de Ensino Médio obtida mediante Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA

O Ministério da Educação estabelece entre os critérios de avaliação deste exame, que a pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos e desvio padrão de 20 pontos. Sendo assim, a pontuação máxima a ser considerada neste edital é de **180 pontos** para as disciplinas ou áreas de conhecimento, conforme disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33908-encceja>.

Exemplo:

Área de conhecimento	Nota
Matemática e suas Tecnologias	110.1



FORMAÇÃO
TÉCNICA

Nota da disciplina:

$$Nx = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala para aprovação}}$$

(**nota máxima encceja 180 pontos**)

Nota da disciplina Matemática:

$$Nx = \frac{110,1 \times 10}{180} = 6,116$$

A nota repetirá nos três anos do Ensino Médio.



**FORMAÇÃO
TÉCNICA**

ANEXO II

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO DO SUL Processo Classificatório - EDITAL Nº 01/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: _____ CPF: _____._____._____.____.

Data e Município da entrega: ____/____/____; _____,_____.

Rubrica ou assinatura do candidato: _____

Processo Seletivo: **Processo Classificatório - Nº 001/2019**

Etapa:	(Identificar etapa da solicitação do recurso)
Objeto do recurso:	(Identificar com o que se está contestando)
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data da avaliação do recurso: Avaliador do recurso: Assinatura: <input type="checkbox"/> DEFIRIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	
Fundamentação da resposta ao recurso: (descrever abaixo)	



ANEXO III

MS	Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	Avenida Presidente Vargas nº 4.387, Bairro Centro. CEP: 79.570-000.
	Campo Grande	Campo Grande	Av. Raul Pires Barbosa nº 116, Bairro Miguel Couto. CEP: 79.040-050
	Corumbá	Corumbá	Av. Gal. Rondon nº 1.033. CEP: 79.300-020
	Coxim	Coxim	Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini. CEP: 79.400-000
	Dourados	Dourados	Rua Valério Fabiano nº 100, Bairro Jardim Alhambra. CEP: 79.843-035.
	Ivinhema	Ivinhema	Rua Francisco Pieretti nº 11, Bairro Guiray. CEP: 79.740-000.
	Maracaju	Maracaju	Avenida Waltrudes Ferreira Muzzi nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição. CEP: 79.150-000.
	Três Lagoas	Três Lagoas	Avenida Ranulpho Marques Leal nº 1850, Bairro Jardim Alvorada. CEP: 79610-100.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo Classificatório – Edital 001/2019

1. DA ETAPAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL – ELIMINATÓRIA

- 1.1.1 Conforme citado no Edital 001/2019 no item 5.1, o procedimento de seleção consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário, que é eliminatória.

1.2 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE HISTÓRICO ESCOLAR – ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA.

- 1.2.1 O procedimento consiste na análise do histórico escolar, anexado no momento da inscrição, considerando-se classificados aqueles que apresentarem os melhores índices de aproveitamento escolar.
- 1.2.2 O índice de aproveitamento escolar será calculado com base na média aritmética simples das notas do ensino médio contida no histórico escolar do candidato, nos três anos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- 1.2.3 Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta ou controversa àquela anexada no Formulário de Inscrição.
- 1.2.4 O candidato classificado que atender ao item 4.5.1 do Edital 001/2019, mediante as informações descritas no Formulário de Inscrição e documentação anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1.1 do Edital.
- 1.2.5 Para a seleção e classificação será calculada a média aritmética de cada candidato de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MM1, MM2, MM3 correspondem às notas de Matemática do primeiro, segundo e terceiro ano do Ensino Médio, respectivamente; MLPx e MMx, correspondem às médias gerais de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Médio e Mfinalx ao resultado final obtido neste Processo Seletivo:



$$MLP_x = \frac{MLP1 + MLP2 + MLP3}{3}$$

$$MM_x = \frac{MM1 + MM2 + MM3}{3}$$

$$M_{finalx} = \frac{MLP_x + MM_x}{2}$$

- 1.2.5.1 Será considerada a inserção de notas com até duas casas decimais (exemplo: 5,45).
- 1.2.6 O sistema considerará os seguintes requisitos de parametrização para classificação dos candidatos, na seguinte ordem:
- 1.2.7 Comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 1.2.8 Atendimento dos critérios de prioridade estabelecidos no item 2.1.1 do Edital 001/2019.
- 1.2.9 Ordem decrescente de pontuação na Média Final (M_{finalx}) superior ou igual a 5,00 (cinco).
- 1.2.10 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar conceitos ao invés de números, consultar o **Anexo I**, que será tomado como base para se realizar a conversão para notas.
- 1.2.11 Em casos que o Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que **não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática, a inscrição será indeferida, o impedimento aqui é de impossibilidade de conversão para as regras deste edital e não relação com a idoneidade do documento.**
- 1.2.12 Quando a certificação do Ensino Médio obtida Mediante Exame Nacional para Certificação de Jovens e Adultos ENCCEJA observar as orientações contidas no **Anexo I**.
- 1.2.13 Candidato com nota do ENEM seguir as orientações do regramento no **Anexo I**

1.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – CLASSIFICATÓRIA

Se ocorrer empate entre dois ou mais candidatos no item 1.2, adotar-se-á como critério de desempate uma entrevista, que acontecerá no Polo de Apoio Presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição, com explanação nos seguintes temas:

- I. O agronegócio Brasileiro.
- II. Suas expectativas para a formação profissional Técnica em Agronegócio.
- III. Sua relação com o Brasil rural.

2. DOS RECURSOS

- 2.1 Se houver discordância por parte do candidato quanto a classificação poderá ser interposto recurso na **data de 21/02/2019**.
- 2.2 Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico que estará disponível no **Anexo II**, e entregue até a data citada no item 2.1.
- 2.3 Os recursos deverão ser protocolados presencialmente pelo candidato na Secretaria Escolar do polo de apoio presencial de sua inscrição, conforme **Anexo III**.
- 2.4 Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no Edital 001/2019, e



que não guarde pertinência com o quesito de classificação.

- 2.5 Os recursos serão analisados e, em caso de deferimento de um ou mais recursos, será publicada nova lista de classificados.
- 2.6 Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.
- 2.7 A relação dos aprovados estará disponível no dia **01/03/2019** no site <http://www.senar.org.br/etec> ou no endereço eletrônico <http://senarms.org.br>.
- 2.8 Todas as demais informações referentes ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGRONEGÓCIO, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, estão estabelecidas no Edital 001/2019 SENAR, disponível no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.

3. DOS RESULTADOS

- 3.1 O resultado preliminar dos candidatos selecionados após a Análise Documental e do **Histórico Escolar será publicado no dia 20/02/2019**, sendo a classificação por polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato da inscrição, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.
- 3.2 A interposição de recursos no item 3.1 deste Edital, terá de ser apresentado no formulário disponível no **Anexo II**, nos dias 20/02/2019 a 21/02/2019 no polo de apoio presencial escolhido pelo candidato no ato de inscrição.
- 3.3 O resultado dos recursos e a classificação final dos itens 3.2 e 3.1, respectivamente, **será publicado no dia 25/02/2019**, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.
- 3.4 Nos casos de empate no item 3.3, será utilizado o critério de desempate previsto no item 1.3 deste Edital de Processo Classificatório 001/2019, **publicado no dia 26/02/2019, e as entrevistas serão realizadas no dia 27/02/2019, no polo de apoio presencial identificado no Anexo III.**
- 3.5 O **Resultado Final do Processo Seletivo 2019-1** será publicado no dia **01/03/2019**, disponibilizado no site: <http://senarms.org.br>.



ANEXO I

Tabela de Conversão de Conceito para Nota Numérica e demais orientações para o preenchimento das notas no sistema de inscrição

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado Médio Superior	9,00
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	8,70
Ótimo	
Muito Bom	
Aprovado Médio	
Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Habilitado	
Promovido	
Satisfatório Médio	
Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,30
Regular para Bom	
Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão simples	



Para as situações em que as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), recomenda-se converter de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{Nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no histórico escolar do candidato}}$$

Exemplos:

Em uma escala de **0,00 (zero) a 20,00 (vinte)**, em que o candidato obteve a nota 13,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{13,00 \times 10,0}{20,00} = 6,50$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 30,00 (trinta)**, em que o candidato obteve a nota 24,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{24,00 \times 10,0}{30,00} = 8,00$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 40,00 (quarenta)**, em que o candidato obteve a nota 28,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{28,00 \times 10,0}{40,00} = 7,00$$

Em uma escala de **0,00 (zero) a 100,00 (cem)**, em que o candidato obteve a nota 54,00 na disciplina de Língua Portuguesa.

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{54,00 \times 10,0}{100,0} = 5,40$$

Observação: Serão analisadas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas juntamente com outras (Exemplo: Língua Portuguesa e Literatura) inserir **somente** as notas de Língua Portuguesa.

Para certificação de Ensino Médio obtido através de Estudos Supletivos (Educação de Jovens e Adultos) ou Ensino Médio com habilitação em alguma área específica em que não constem as notas para o 1º, 2º e 3º anos em Língua Portuguesa e/ou Matemática, o preenchimento no campo de nota será a repetição da nota mais alta no campo equivalente ao período, não registrado no histórico escolar, tanto para Matemática quanto Português, se ocorrer. Caso tenha o registro de apenas um período a repetição ocorrerá nos três campos de preenchimento.

Certificado de Proficiência pelo Exame Nacional do Ensino Médio – Enem

Para os exames aplicados entre 2010 e 2017, seguir as tabelas abaixo para aplicar a regra de conversão explicitada no Edital.

2010

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	313,4	973,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	254,0	810,1



FORMAÇÃO TÉCNICA

2011

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	321,6	953
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	301,2	795,5

2012

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	277,2	955,2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	295,2	817,9

2013

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	322,4	971,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	261,3	813,3

2014

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	318,5	973,6
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	306,2	814,2

2015

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	280,2	10008,3
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	302,6	825,8



2016

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	309,7	991,5
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	287,5	846,4

2017

Áreas de Conhecimento	Nota Mínima	Nota Máxima
Matemática e suas Tecnologias	310,4	993,9
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	299,6	788,8

As tabelas apresentadas serão utilizadas para as demais certificações do Enem que apresentarem o formato de pontuação de zero (0) a (1000).

O cálculo utilizado será a tabela de referência de resultados de notas máximas do ano respectivo ao ENEM realizado, com o seguinte cálculo:

$$N_x = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala existente no ano de realização do Enem}} \\ \text{(tabelas acima – nota máxima Enem)}$$

Certificação do Enem com mais de um registro de pontuação

Para as certificações do Enem com registro de exames realizados em anos diferentes, o candidato fará a conversão para cada uma das duas disciplinas considerando a maior nota obtida descrita no documento.

Certificações de Ensino Médio obtida mediante Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA

O Ministério da Educação estabelece entre os critérios de avaliação deste exame, que a pontuação máxima a ser obtida é de 200 pontos e desvio padrão de 20 pontos. Sendo assim, a pontuação máxima a ser considerada neste edital é de **180 pontos** para as disciplinas ou áreas de conhecimento, conforme disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/33908-encceja>.

Exemplo:

Área de conhecimento	Nota
Matemática e suas Tecnologias	110.1



FORMAÇÃO
TÉCNICA

Nota da disciplina:

$$Nx = \frac{\text{nota do candidato} \times 10}{\text{Maior nota da escala para aprovação}}$$

(**nota máxima encceja 180 pontos**)

Nota da disciplina Matemática:

$$Nx = \frac{110,1 \times 10}{180} = 6,116$$

A nota repetirá nos três anos do Ensino Médio.



**FORMAÇÃO
TÉCNICA**

ANEXO II

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO DO SUL Processo Classificatório - EDITAL Nº 01/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: _____ CPF: _____._____._____.____.,

Data e Município da entrega: ____/____/____; _____,_____.

Rubrica ou assinatura do candidato: _____

Processo Seletivo: **Processo Classificatório - Nº 001/2019**

Etapa:	(Identificar etapa da solicitação do recurso)
Objeto do recurso:	(Identificar com o que se está contestando)
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data da avaliação do recurso: Avaliador do recurso: Assinatura: <input type="checkbox"/> DEFIRIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	
Fundamentação da resposta ao recurso: (descrever abaixo)	



ANEXO III

MS	Aparecida do Taboado	Aparecida do Taboado	Avenida Presidente Vargas nº 4.387, Bairro Centro. CEP: 79.570-000.
	Campo Grande	Campo Grande	Av. Raul Pires Barbosa nº 116, Bairro Miguel Couto. CEP: 79.040-050
	Corumbá	Corumbá	Av. Gal. Rondon nº 1.033. CEP: 79.300-020
	Coxim	Coxim	Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini. CEP: 79.400-000
	Dourados	Dourados	Rua Valério Fabiano nº 100, Bairro Jardim Alhambra. CEP: 79.843-035.
	Ivinhema	Ivinhema	Rua Francisco Pieretti nº 11, Bairro Guiray. CEP: 79.740-000.
	Maracaju	Maracaju	Avenida Waltrudes Ferreira Muzzi nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição. CEP: 79.150-000.
	Três Lagoas	Três Lagoas	Avenida Ranulpho Marques Leal nº 1850, Bairro Jardim Alvorada. CEP: 79610-100.